

Março	13/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	10/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	08/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
	22/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	12/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
	26/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	10/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	14/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	11/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	09/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	13/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	04/dez	Manhã – 08h30min às 12h00min

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro do **MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede na Rua Ibiporã, 830, Jardim Aurora, nesta municipalidade, habilitada na área da **Assistência Social**, modalidade de **Serviço de Acolhimento Institucional em República de Supervisão Leve para Jovens e Adultos, sob o nº 010/007**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024** com vigência até **05 de dezembro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 079/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOVO CAMINHAR**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN – APS-DOWN**, inscrita no CNPJ nº 86.771.136/0001-10, com sede na Rua Plutão, 245, Jardim do Sol, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Especial, na área da Educação sob o nº **071/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024** com vigência até **05 de junho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 080/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAYDÉE COLLI MONTEIRO**, mantido pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN – APS-DOWN, inscrita no CNPJ nº 86.771.136/0001-10, com sede na Rua Plutão, 245, Jardim do Sol, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, na área da educação, sob o nº **115/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024 com vigência até 05 de junho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 081/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- j) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAÍDE FAUSTO DE SOUZA**, mantido pela Associação Alaíde Fausto de Souza, inscrita no CNPJ nº 78.029.055/0001-11, com sede na Rua Capiberibe, 63, Vila Nova, nesta municipalidade, Educação Infantil, na área da educação, sob o nº **157/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024 com vigência até 05 de junho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Fica revogado o registro anterior, sob o nº 085/001.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 082/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- m) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- n) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- o) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS** inscrito no CNPJ nº 78.032.653/0001-40, com sede na Rua Roseiral, 77, Vila Ricardo, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, área da Assistência Social, sob o nº **005/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024 com vigência até 05 de dezembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 083/2024 – CMDCA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e considerando:

- p) Os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- q) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- r) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI**, inscrito no CNPJ nº 95.561.072/0001-14, com sede na Rua Amianto, nº 45, Jardim Ideal, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, na área da educação, sob o nº **062/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de dezembro de 2024 com vigência até 05 de junho de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente
